

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECRETO Nº868/2000

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº432 de 06 de julho de 2000,

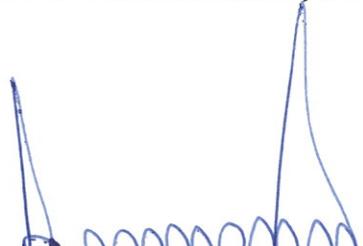
DECRETA:

Art.1º- Fica suplementada a dotação orçamentária, 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, 06.2- APOIO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE, 3231- Subvenções Sociais, 13750312.022- Subvenções Sociais para entidades do setor de saúde, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Art.2º- Os recursos para suplementação do artigo primeiro, serão provenientes da anulação de parte da dotação orçamentária, 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, 06.2- APOIO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE, 3111- Pessoal Civil, 13754282.023- Manutenção das atividades do serviço Municipal de Saúde, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 06 de julho de 2000


JOSE ONOFRÉ PEREIRA